

DECRETO Nº. 14.983/12
DE 17 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 6.400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.400.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Transporte Escolar	
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	810.000,00
40.10-339036	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-123610015.2038	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
40.10-339039	Outros Materiais de Consumo	1.150.000,00
40.10-339030	Serviços de Assessoria	
40.10-123610015.2045	Locação de Mão de Obra	1.200.000,00
40.10-339037	Creches Comunitárias	
40.10-123650012.2062	Subvenções Sociais	2.240.000,00
40.10-335043		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

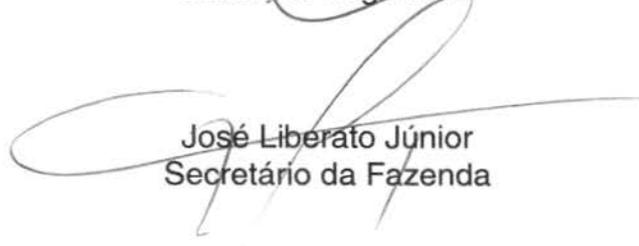
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de maio de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

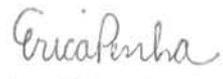


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa